



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Seladora de Embalagens (Papel/Plástico) 30cm Próprias Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor - Bivolt	1.0	UND	1.201,26	1.201,26
A Seladora foi desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclave a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico. Resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), garante o controle eficaz da temperatura. Aquece em aproximadamente três minutos e sela em apenas 6 segundos. Selagem por alavanca com trava. Sistema integrado de corte em ambas as direções. Sistema de avisos com LEDs e bips sonoros que indicam: Ligada/desligada Aquecendo Pronta para uso Selagem completa Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Largura de selagem: 12 mm.					
2	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA. DESIGN MODERNO E INOVADOR; MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA; TAMPA E BASE REMOVÍVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS.	1.0	UND	323,33	323,33
Amplio visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Copos de fácil reposição e que permitem economia de químicos; Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Incluso 4 copos de 200 ml.					
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.0	UND	4.464,97	4.464,97
Equipamento de corpo pequeno e leve. Possui design funcional. Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). Possui LED indicativo no painel para facilitar o acionamento das funções do aparelho. Recipiente para bicarbonato. Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED. Proporciona raspagem segura, sem causar traumas nos dentes. Possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento. Bomba peristáltica com regulação de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes. Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação. Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. Ganho em produtividade: pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência. Fácil limpeza e desinfecção. Ultrassom Sonic Duo Conta com a possibilidade de uso em procedimentos sem água. Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante. Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra. Jato De Bicarbonato Saeko Peça de mão removível e autoclavável. Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão). Frequência do ultrassom: 30.000 Hz. Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minut. Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI.					
4	Autoclave Vitale Class 12L	1.0	UND	6.452,26	6.452,26
Digital, fácil manuseio. Design moderno.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.									
Programa		único		de		esterilização.			
Temperatura		e		pressão		exibidos		por LEDs.	
Desaeração		e		despressurização		automáticas,		que garantem maior segurança.	
Tampa		e		câmara		em aço inox,		que facilita a limpeza.	
Secagem				eficiente		com		porta entreaberta.	
Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.									
Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.									
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EMITTER NOW WIRELESS.			2.0	UND		1.178,86		2.357,72
Display digital.									
Corpo				feito		em		ABS injetado.	
3	modos		de		uso:		Contínuo,		Ortho, High.
Temporizador		para		polimerização		modo Contínuo:		05, 10, 15, 20 segundos.	
Tempo		máximo		de		uso		Contínuo: 300 segundos.	
Temporizador		para		polimerização		modo High e		Ortho: 03 segundos.	
Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.									
Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Lente da ponteira substituível. Ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável. Comandos de programação na própria caneta. Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado. Categoria: Equipamentos. Garantia: 1 ano pelo fabricante, contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal de compra). Registro ANVISA: 80354800012.									
6	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO.			1.0	UND		11.082,22		11.082,22
Raio-X Max D700 Coluna Móvel Bivolt com Display digital. Corpo feito em ABS injetado. 3 modos de uso: Contínuo, Ortho, High. Temporizador para polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Tempo máximo de uso Contínuo: 300 segundos. Temporizador para polimerização modo High e Ortho: 03 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Lente da ponteira substituível. Ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável. Comandos de programação na própria caneta. Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado.									
Embalagem com 1 cabeçote de Raio-X, Painel controlador, Base tubular com 4 rodízios para movimentação, Braços para movimentação, disparador manual e laudo do cabeçote.									
7	Laserterapia Laser Duo 660nm + 808nm - Portátil.			1.0	UND		4.999,33		4.999,33
Conteúdo da embalagem: 1 Caneta Laser Duo portátil;									
1 Óculos escuro de proteção para o paciente e 1 Óculos Azul de proteção para o profissional, que barra os dois comprimentos de onda vermelho e infravermelho;1 Pulseira ILIB; Base carregadora; Fonte de alimentação;									
Manual de instruções. Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho); Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3 mm²; Emissor de luz: Laser semicondutor (GaAlAs e InGaAlP); Potência plena de 100mw no vermelho e infravermelho; Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/650mA; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 3 horas; Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos; Alimentação Carregador de Bateria: Entrada: 100-220V; Saída: 9V/1,2A;									
8	CADEIRA DE RODAS ACTIVE ADULTO.			1.0	UND		1.476,38		1.476,38
>	Estrutura		em aço		dobrável		em duplo		X tubular
>	Pintura epoxi								
>	Assento		e		encosto		em nylon		almofadado
>	Almofada		em		espuma de alta		densidade com 5cm		de espessura
>	Freios bilaterais reguláveis								
>	Rodas				traseiras		24"		rolamentadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



>	Rodas		dianteiras		6"	rolamentadas		verticalmente	
>	Garfos				dianteiros	em		nylon	
>	Apoio		de		braços	emborrachados		escamoteáveis	
>	Apoio		de		pés reguláveis,	removíveis		e	rebatíveis lateralmente
>	Protetor				lateral	de		roupas	
>	Pneus				maciços	ou		infláveis	
> Capacidade 120 Kg									
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO				3.0	UND	3.252,97	9.758,90	
Compressor De Ar Odontológico Isento De Óleo 10 Pés, 45 Litros 220v.									
10	NOTEBOOK INSPIRON 15.				1.0	UND	4.585,33	4.585,33	
12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz). Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Pro, português (Brasil). Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM). Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Teclado numérico padrão em português. Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado;									
11	IMPRESSORA A LASER .				3.0	UND	3.100,33	9.301,00	
Multifuncional monocromática Laser M432FDN M-432 432FDN, imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão de até 42ppm, possui conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Multifuncional M432 duplex, faz até 99 cópias, possui memória de 256MB, suporta papeis A4, A5, A6 e muito mais. Possui um visor LCD com 4 linhas. VOLTAGEM: bivolt. Com qualidade igual ou superior a HP									
12	NOBREAK BACKUPS 1200 DA APC				2.0	UND	977,00	1.954,00	
220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): a; Potência em watts: 600 watts									
13	Televisor Smart TV LED 32" HD .				1.0	UND	1.467,17	1.467,17	
-Sistema operacional Tizen: A melhor plataforma SmartTV. Acesse aplicativos como Netflix e Amazon Prime Vídeo, além de músicas, notícias, jogos e redes sociais.									
-Áudio: Dolby Digital Plus, Potencia de Saida de Audio: 5W + 5W, Saída de Audio RMS 10W									
-Conexões: HDMI2, USB 1, RF 1/1 (terrestrial/cable), Wi-Fi, RJ45									
Bivolt									
14	LONGARINA 03 LUGARES -				4.0	UND	734,40	2.937,60	
Longarina com assento em polipropileno de alta resistência (40cm x 46 cm) cor preta; Encosto em polipropileno de alta resistência (32 cm x 45,5 cm) cor preta; capacidade de carga de 120 kg por lugar; Barra tubular metálica de 30x50 mm preta, pés metálicos pretos ou cinza com revestimento polipropileno; Suportes do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo de 16x30mm com espessura de 1,2mm e travessas metálicas; Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica; Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR.									
15	Mesa para computador com suporte para teclado e nicho para acomodar a CPU.				1.0	UND	298,65	298,65	
Material em MDP; cor Turim .									
16	Mesa Escritório.				2.0	UND	616,33	1.232,67	
Mesa em MDP BP ou EUCAPRINT de 15 mm, Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Turim e Preto.									
Gaveteiro com duas gavetas e chaves. Altura: 75 cm; Largura: 120 cm;Profundidade: 60 cm									
17	Cadeira Fixa Preto Assento E Encosto Polipropileno.				2.0	UND	200,70	401,40	
Capacidade De Carga: 120 kg									
- Altura Do Assento Ao Chão: 45 cm									
- Material: aço e polipropileno									
18	Computador Fácil Intel Core i7 11700 (11ª Geração), 8GB RAM Ddr4, SSD 240GB, 19 Polegadas Led + Teclado E Mouse				2.0	UND	4.741,44	9.482,89	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



uso doméstico - netflix - deezer music - spotify • uso corporativo - teamviewer - criador e editor de documentos de textos wps office - criador de planilhas wps office - criador de apresentações de slides wps office - skype - k-lite codec • monitor • - 19,5 polegadas - furação vesa na parte traseira - led - resolução: hd • conexões - vga - acompanha cabo - hdmi • gabinete • - office premium • placa mãe • - placa mãe: h510 - socket placa mãe: lga1200 ate 11ª geração (comet lake) - áudio placa mãe: realtek áudio codec 2/4/5.1/7.1 - rede: gbe 10/100/1000 - memória: 2x ddr4 (até 32gb por módulo) - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 • conexões - 4 x conectores sata 6gb - 1 x conector m.2 - 1 x porta d-sub/vga - 1 x porta hdmi - 2 x usb 3.2 - 4 x usb 2.0 - 1 x porta rj-45 de rede com indicador de led - 3 x conectores de áudio - 1 x porta ps/2 teclado, mouse (roxa) • processador • - processador: intel core i7 11700 - 11ª geração • especificações da cpu: - frequência: 2.50 ghz à 4.90 ghz - socket: 1200 - número de núcleos: 8 - nº de threads: 16 - frequência baseada em processador: 2.50 ghz - frequência turbo max: 4.90 ghz - cache: 16 mb intel® smart cache - velocidade do barramento: 8 gt/s - frequência da tecnologia intel® turbo boost max 3.0: 4.90 ghz - tecnologia intel® turbo boost frequência 2.0: 4.80 ghz - tdp: 65w - gráficos integrados uhd intel® 750 • memória • - tamanho: 8gb 3000mhz - arquitetura da memória: ddr4 - expansível até 64gb • armazenamento • - ssd: 240gb • fonte • - fonte 350w real - 110/220v - bivolt - acompanha cabo de força • sistema operacional • - windows 10 trial - 64 bits - pacote office wps • dimensão gabinete • - profundidade x largura x altura - 30cm x 18cm x 42cm • periféricos • - mouse e teclado

19	Ar-condicionado modelo Split, Digital Inverter Ultra de 12.000 BTUs, (220V).	4.0	UND	2.765,60	11.062,41
Ar-condicionado modelo Split, Digital Inverter Ultra de 12.000 BTUs, (220V).					
20	Armário Para Escritório Alto de 2 Portas Com Chaves.	2.0	UND	966,47	1.932,94
Fabricado em MDP, 2 Portas, 3 prateleiras, na cor Turim, Altura x Largura x Profundidade: 161 cm x 91 cm x 42 cm					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 86.772,43 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, TERREO, CENTRO, José da Penha / RN.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1390.10.302.0006.2.100 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905230 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

José da Penha/RN,